



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 1270/2025 - Nº 1

Razão Social: Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa

Nome Fantasia: Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa

CNPJ: 10.710.822/0001.10

Nº CNES: 2435802

Endereço: RUA DR JOAQUIM SOUTO, S/N

Bairro: PRADO

Cidade: Gravatá - PE

CEP: 55642-250

Telefone(s): (81) 3533-0423

E-mail: hpvp.saude@gravata.pe.gov.br;adm.hpvp.saude@gravata.pe.gov.br;prohaska@hotmail.com

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). CRM-PE:

Sede Administrativa: Não

Origem: SINDICATO

Fato Gerador: DENÚNCIA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 20/10/2025 - 09:27 às 20/10/2025 - 11:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto CRM-PE 10589, Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO CRM-PE 14043

Equipe de Apoio da Fiscalização: Ariosto Afonso de Moraes (SIMEPE, CREMEPE 31627), Pedro Ursulino dos Santos Neto (SIMEPE, CREMEPE 25543), Isabela Bezerra de Alencar Barros (CREMEPE, Departamento de Comunicação)

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Isabelle Arcanjo de Oliveira Campos, Filipe Prohaska Batista, Maria Clara da Silva Santos, Sandra simone da Silva Magalhães

Cargos: Diretora Geral, Diretor médico, Diretora de atenção especializada, Coordenação administrativa

Ano: 2025

Processo de Origem: 1270/2025/PE



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do CREMEPE ao estabelecimento de saúde.

Chegando ao estabelecimento Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, a equipe de fiscalização composta pelos Médicos Fiscais Dr. Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto e Dr. Claudio da Cunha Cavalcanti Neto, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitaram contato com o médico responsável técnico (Diretor Técnico).

A equipe foi recebida pela Sra. Isabelle Arcanjo de Oliveira Campos, COREN 314559, diretora do hospital; a Sra. Maria Clara da Silva Santos, COREN 655600, diretora de atenção especializada da Secretaria de Saúde do Município; a Sra. Sandra Simone da Silva Magalhães, COREN 665337, coordenadora administrativa do Hospital e o Dr. FILIPE PROHASKA BATISTA, CRM PE 16738, que atua como diretor médico, entretanto, diz que está aguardadando a portaria municipal com sua nomeação para regularização de sua situação junto ao CREMEPE.

Trata-se de um estabelecimento de saúde com 26 leitos, sendo 16 destinados à clínica médica e 10 à clínica cirúrgica, dos quais 8 estavam ocupados no momento da fiscalização.

O hospital dispõe de bloco cirúrgico com 2 salas cirúrgicas e 2 leitos de recuperação pós-anestésica (SRPA). São realizadas cirurgias de pequeno porte nas áreas de cirurgia geral, cirurgia vascular e ginecologia, incluindo partos cesarianos de baixa complexidade. A unidade realiza cerca de 40 a 50 procedimentos cirúrgicos por mês.

Não há atendimento de urgência e emergência no local, tendo sido informado que o setor foi desativado. Atualmente, esses atendimentos são concentrados na UPA do município. O hospital também não dispõe de unidade de terapia intensiva (UTI).

A equipe médica é composta por um médico plantonista por dia, não havendo médicos evolucionistas exclusivos.

Há atendimento ambulatorial nas especialidades de ortopedia e traumatologia, gastroenterologia, endoscopia, colonoscopia, proctologia e cirurgia geral.

Pacientes graves ou fora do perfil de atendimento da unidade são encaminhados para hospitais de referência em Recife ou Caruaru, com transporte realizado por ambulância da UPA, do SAMU ou da empresa terceirizada Safety.

O hospital conta com serviço próprio de radiologia (apenas para radiografias), contudo sem profissional médico radiologista. Possui ainda laboratório próprio, com funcionamento em regime de 24 horas.

O que motivou a vistoria foi por solicitação do SIMEPE, conforme SEI 25.17.000009730-0.

O objetivo da vistoria foi avaliar as condições necessárias ao atendimento médico do estabelecimento de saúde.



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA
Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Local/Municipal

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: **Não**

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Não

5. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1 Atividades de Residência Médica: Não

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

6.1 Comissão de Revisão de Óbito: **Não**

7. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

7.1 Comissão de Revisão de Prontuários: **Não**

8. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

8.1 Sinalização de acessos: Sim

8.2 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

9. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

9.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: **Não** (Não possui médicos evolucionistas.)

9.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: Sim

9.3 Farmácia/dispensário de medicamentos: Sim

9.4 Unidade de nutrição e dietética (próprio ou terceirizado): Sim

9.5 Sala de curativo/sutura: Sim

9.6 Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado): Sim

9.7 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



10. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO

- 10.1 Centro cirúrgico com infraestrutura adequada aos procedimentos a serem aplicados: Sim
10.2 Sala de recuperação pós-anestésica: Sim
10.3 Unidade de cuidados intermediários: **Não**

11. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

- 11.1 Convênios e atendimento: SUS
11.2 Plantão presencial: Sim
11.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

12. DADOS CADASTRAIS

- 12.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: **Não**
12.2 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: **Não**
12.3 Estabelecimento público: Sim
12.4 Estabelecimento privado: Não
12.5 Há demonstração formal da regularidade, junto à autoridade sanitária, de todas as atividades executadas no estabelecimento, incluindo as exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas: Não

13. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- 13.1 Horário de Funcionamento: 24h
13.2 Plantão presencial: Sim
13.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

14. NATUREZA DO SERVIÇO

- 14.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

15. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 15.1 Serviço de segurança: Sim

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 16.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: **Não**
16.2 Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto: **Não**



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



17. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

- 17.1 Ambulatório: Sim
- 17.2 Unidade de internação: Sim
- 17.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Não
- 17.4 Maternidade: Não
- 17.5 Centro de parto normal: Não
- 17.6 Centro de reprodução humana assistida: Não
- 17.7 Centro cirúrgico: Sim
- 17.8 Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 17.9 Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 17.10 Banco de tecidos: Não
- 17.11 Biobanco: Não
- 17.12 Laboratório de análises clínicas: Sim (Funciona 24h)

18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

- 18.1 Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento: Não
- 18.2 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados : Não
- 18.3 Unidade de nutrição e dietética (próprio ou terceirizado): Sim
- 18.4 Sala de curativo/sutura: Sim
- 18.5 Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado): Sim
- 18.6 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim

19. INDICADORES HOSPITALARES

- 19.1 Nº de leitos de internação: 26

20. PORTE DO HOSPITAL

- 20.1 Porte do Hospital: Porte I (Actualmente o hospital funciona con 26 leitos/vagas para internações.)

21. POSTO DE ENFERMAGEM

- 21.1 Há disponibilidade de um posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

22. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
16738-PE	FILIPE PROHASKA BATISTA (INFECTOLOGIA (Registro: 1338))	Regular	Diretor médico



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
24898-PE	KARLO FELIPE ELIAS ALVES	Regular	Médico plantonista encontrado durante a fiscalização.
20479-PE	PEDRO PEREIRA GONZAGA NETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 3917), CIRURGIA GERAL - Cirurgia Videolaparoscópica (Registro: 3918), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 16200))	Regular	Cirurgião encontrado durante a fiscalização no bloco cirúrgico.
24185-PE	ROMÃO CRUZ SAMPAIO NETO (CIRURGIA GERAL (Registro: 10398), CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO (Registro: 18273))	Regular	Cirurgião encontrado durante a fiscalização no bloco cirúrgico.
35749-PE	LARISSA DE CASSIA DUTRA LEITE	Regular	
31662-PE	THOMAS SOARES GUEDES	Regular	
31663-PE	PALOMA MORCOURT DINIZ E SILVA GUEDES	Regular	
35219-PE	ALLAN CLÁUDIO DA SILVA	Regular	
32428-PE	AMANDA GABRIELA NEVES GOMES	Regular	
35240-PE	BRUNO TORRES SANTOS SILVA	Regular	

23. CONSTATAÇÕES

23.1 Constatou-se, durante a fiscalização, a existência de inter-relação direta entre o Hospital, a UPA e o SAMU, tanto no aspecto estrutural quanto no compartilhamento de serviços assistenciais. Verificou-se a presença de acesso físico interno entre o Hospital e o SAMU, bem como foi informado a realização de exames laboratoriais e radiográficos da UPA nas dependências do Hospital. O transporte de pacientes é realizado por ambulâncias do SAMU e da própria UPA, com suporte médico vinculado à unidade de pronto atendimento.

24. RECOMENDAÇÕES

24.1 DADOS CADASTRAIS:

24.1.1. Há demonstração formal da regularidade, junto à autoridade sanitária, de todas as atividades executadas no estabelecimento, incluindo as exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequadas e à assistência e responsabilidade técnicas: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativas relacionadas: Lei Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977: Artigo 10 Parágrafo Único. RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 10 Parágrafo Único

25. IRREGULARIDADES

25.1 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



25.1.1. Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados . Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

25.1.2. Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

25.1.3. Equipe profissional composta por médicos e outros profissionais qualificados, em número adequado à capacidade de vagas do estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso I. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

25.2 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - COMPLEMENTO:

25.2.1. Unidade de cuidados intermediários. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 27 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

25.3 COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO:

25.3.1. Comissão de Revisão de Óbito. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.171/2017. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

25.4 COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS:

25.4.1. Comissão de Revisão de Prontuários. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.638/2002. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

25.5 DADOS CADASTRAIS:

25.5.1. Médico formalizado na função de diretor/responsável técnico. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 e Anexo. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 e Anexo. Normativa relacionada: Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932: Artigo 28.

25.5.2. Estabelecimento inscrito junto ao CRM. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Item não conforme Resolução CFM nº 997/1980. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º.

25.5.3. Alteração de Diretor Clínico. Não. item não conforme a Resolução CFM 1980/2011 - Anexo Artigo 7º

25.5.4. Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 64 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

25.5.5. Inscrito junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17, 19 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 997/1980. Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 2º. Normativa relacionada: Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980: Artigo 1º



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



25.6 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

25.6.1. Estabelecimento inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

25.6.2. A instituição de internação hospitalar apresenta a garantia de disponibilidade de médicos diaristas presenciais. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “d”

25.6.3. Há Diretor Técnico Médico formalizado junto ao Conselho Regional de Medicina. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “e”

25.7 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

25.7.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM Nº 2147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

25.8 COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE:

25.8.1. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, X e XI. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) Normativas relacionadas: Portaria GM/MS nº 2616, de 12 de maio de 1998

25.9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

25.9.1. A responsabilidade técnica é exercida presencialmente. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo Artigo 11. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

25.9.2. Nos impedimentos do diretor técnico, há formalização da designação de substituto. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 2º Parágrafo Segundo. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 63, de 25 de novembro de 2011: Artigo 14

26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria foi realizada em 20/10/2025, tendo sido emitidos, na ocasião, o Termo de Vistoria e a Notificação Imediata aos responsáveis pelo estabelecimento.

Ressalta-se a importância de que este relatório seja analisado em conjunto com os relatórios vinculados às demandas nos sistema CFM nº 1272/2025 (UPA 24H – Gravatá) e CFM nº 1317/2025 (SAMU Gravatá), tendo em vista a relevante interrelação funcional e estrutural entre as unidades. Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Gravatá - PE, 20 de Outubro de 2025.



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.it.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE





Dr(a). Sylvio de Vasconcellos e Silva Neto

CRM - PE - 10589

Médico(a) Fiscal



Dr(a). CLAUDIO DA CUNHA CAVALCANTI NETO

CRM - PE - 14043

Médico(a) Fiscal

27. ANEXOS



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



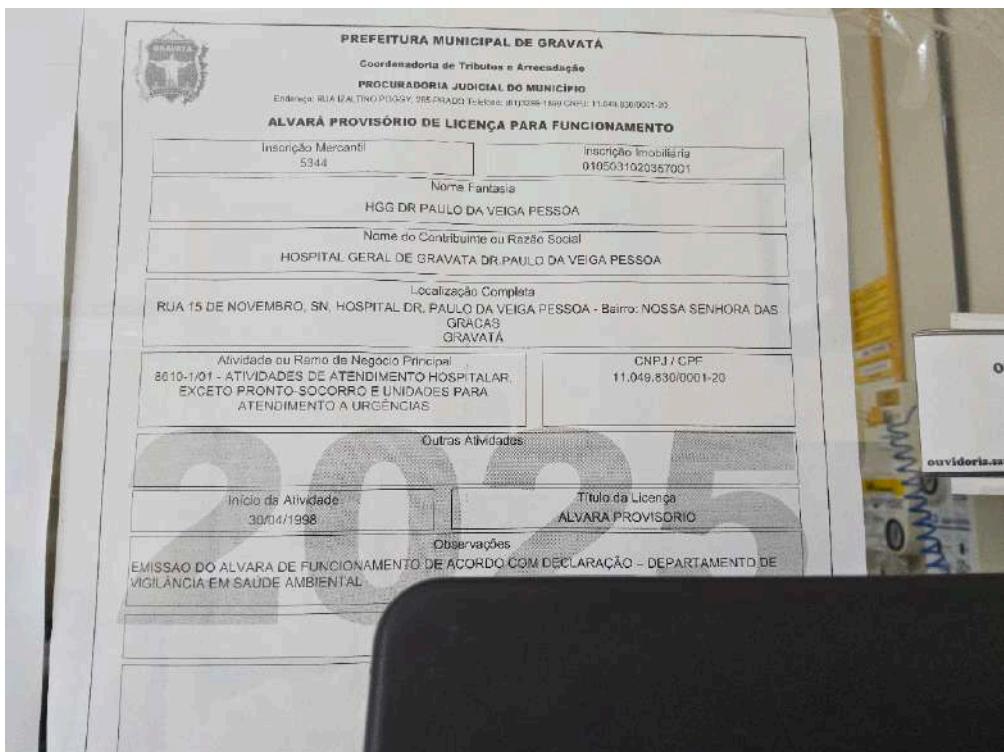
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



DADOS CADASTRAIS - Na atividade de fiscalização, foram identificadas alterações de dados cadastrais



Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QRCode



Dr. Egidio	Dr. Irene	Dr. Lucia	10:58	12:20	Postopéracion
Dr. Bruno	Dr. Pedro	Dr. Román	09:10	09:30	Gastroenterología
Dr. Bruno	Dr. Pedro	Dr. Román	09:30	10:40	H.I.E
Dr. Bruno	Dr. Pedro	Dr. Román	10:50	11:30	H.I.E + H.U
Dr. Bruno	Dr. Pedro	Dr. Román	11:40	12:10	H.U
Dr. Bruno	Dr. Pedro	Dr. Román	12:20	12:33	H.U
Dr. Bruno	Dr. Pedro	Dr. Román	13:00	13:30	H.U
Dr. Mayra	Dr. Jiménez	Dr. Bárbara	08:13	09:30	HTA
Dr. Mayra	Dr. Jiménez	Dr. Bárbara	10:00	10:30	L.T
Dr. Mayra	Dr. Jiménez	Dr. Bárbara	10:40	11:00	L.T
Dr. Mayra	Dr. Jiménez	Dr. Bárbara	11:10	11:30	L.T
Dr. Mayra	Dr. Jiménez	Dr. Bárbara	11:40	11:50	Gastroenterología
-	Dr. Silvia	-	09:30	09:50	PQA
-	Dr. Silvia	-	10:50	10:30	PQA
-	Dr. Silvia	-	10:30	11:00	PQA
-	Dr. Silvia	-	11:10	11:40	PQA
-	Dr. Silvia	-	11:50	12:20	PQA
-	Dr. Silvia	-	12:30	12:50	PQA
-	Dr. Silvia	-	13:00	13:30	PQA
Dr. Egidio	Dr. Irene	Dr. Lucia	08:00	08:20	DIV
Dr. Egidio	Dr. Irene	Dr. Lucia	08:30	08:50	L.T
Dr. Egidio	Dr. Irene	Dr. Lucia	09:00	09:30	L.T
Dr. Egidio	Dr. Irene	Dr. Lucia	09:40	10:30	L.T
Dr. Daniel	Dr. Bruno	-	10:15	10:40	Postoperatoria
Dr. Daniel	Dr. Bruno	-	11:10	11:40	Postoperatoria
Dr. Daniel	Dr. Bruno	-	11:50	13:10	H.I.P + H.U
Dr. Daniel	Dr. Bruno	-	13:50	14:30	Postoperatoria

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF: 76794304400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



71

Atividade	Descrição	Descrição func.	Início	Fim	Pacientes
Doutor	Dr. Bruno	Cirurgião func.	10:00	10:00	H. I. E
Doutor	Dr. Bruno	-	10:15	10:10	Bacteriologia
-	Dr. Romão	-	10:30	10:30	CBC fca
-	Dr. Romão	-	10:30	10:30	Ecografia
-	Dr. Romão	-	11:05	11:25	Atroposéose
-	Dr. Romão	-	11:30	11:50	Unhas
-	Dr. Romão	-	12:00	12:20	Lipopomia
-	Dr. Romão	-	12:30	12:50	Unhas
Equipe	Dr. Juracy	Dr. Romão	08:05	09:00	Cirurgião + 1
-	Dr. Lílio	-	09:30	09:45	Unhas
-	Dr. Lílio	-	09:50	10:30	Unhas
-	Dr. Lílio	-	10:20	10:40	Unhas
-	Dr. Lílio	-	10:50	11:10	Unhas extensas
-	Dr. Lílio	-	11:20	11:40	Atrofia
-	Dr. Lílio	-	11:50	12:30	Unhas
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	09:00	09:30	I.T
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	09:40	10:00	HTA
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	10:10	11:30	Hipofaringeal e Infraauricular E

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico

09

Atividade	Descrição	Descrição func.	Início	Fim	Pacientes
-	Dr. Bruno	Dr. Bruno	10:10	10:30	Bacteriologia
-	Dr. Bruno	Dr. Bruno	10:40	11:10	Bacteriologia
-	Dr. Pedro	Dr. Bruno	11:20	11:40	Bacteriologia
-	Dr. Pedro	-	11:00	11:30	Atrofia palpebral
-	Dr. Pedro	-	11:35	11:45	Cirurgião
-	Dr. Pedro	-	11:50	12:15	P.R.A
-	Dr. Pedro	-	12:20	12:35	P.R.A
-	Dr. Pedro	-	12:30	12:55	P.R.A
-	Dr. Pedro	-	13:00	13:20	P.R.A
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	09:45	10:00	HTA
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	10:10	12:10	HTA
Equipe	Dr. Pedro	Dr. Romão	09:00	10:15	Colostomia
Equipe	Dr. Pedro	Dr. Romão	09:30	10:40	H. I. E
Equipe	Dr. Pedro	Dr. Romão	10:55	11:30	Colostomia
Equipe	Dr. Pedro	Dr. Romão	11:40	12:10	H. U
Equipe	Dr. Pedro	Dr. Romão	12:15	12:55	H. U. Tensional
Equipe	Dr. Pedro	Dr. Romão	13:00	13:30	H. U.
Equipe	Dr. Pedro	-	09:30	09:45	Endoscopia naso
Equipe	Dr. Pedro	-	10:30	10:45	Endoscopia nasal
Equipe	Dr. Pedro	-	10:40	10:50	Sinus de alta gravida
Equipe	Dr. Pedro	-	10:35	10:50	Sinus de alta gravida
Equipe	Dr. Pedro	-	10:55	11:10	Endoscopia nasal
Equipe	Dr. Pedro	-	11:15	11:30	Endoscopia nasal
Equipe	Dr. Pedro	-	11:40	12:10	Endoscopia nasal
Equipe	Dr. Pedro	-	12:00	12:40	Endoscopia nasal
Equipe	Dr. Pedro	-	12:25	12:40	Endoscopia nasal
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	09:25	10:20	HTA
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	11:30	12:45	HTA
Equipe	Dr. Bruno	Dr. Bruno	12:55	13:25	Reflexologia D
Equipe	Dr. Bruno	-	10:30	10:30	Or. Catarata
Equipe	Dr. Bruno	-	10:35	10:50	CBC HSC
Equipe	Dr. Romão	-	10:35	11:10	Sinuso de naso
Equipe	Dr. Romão	-	11:15	11:30	Sinuso de naso

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



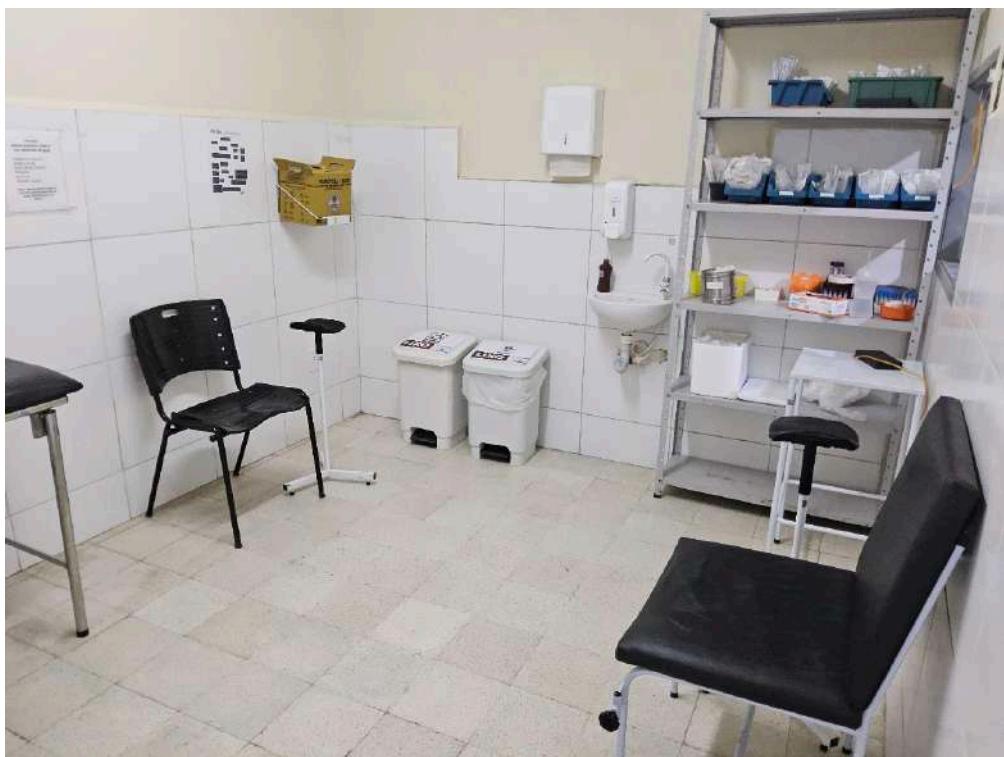
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF-76704294409 em 02/04/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Laboratório de análises clínicas



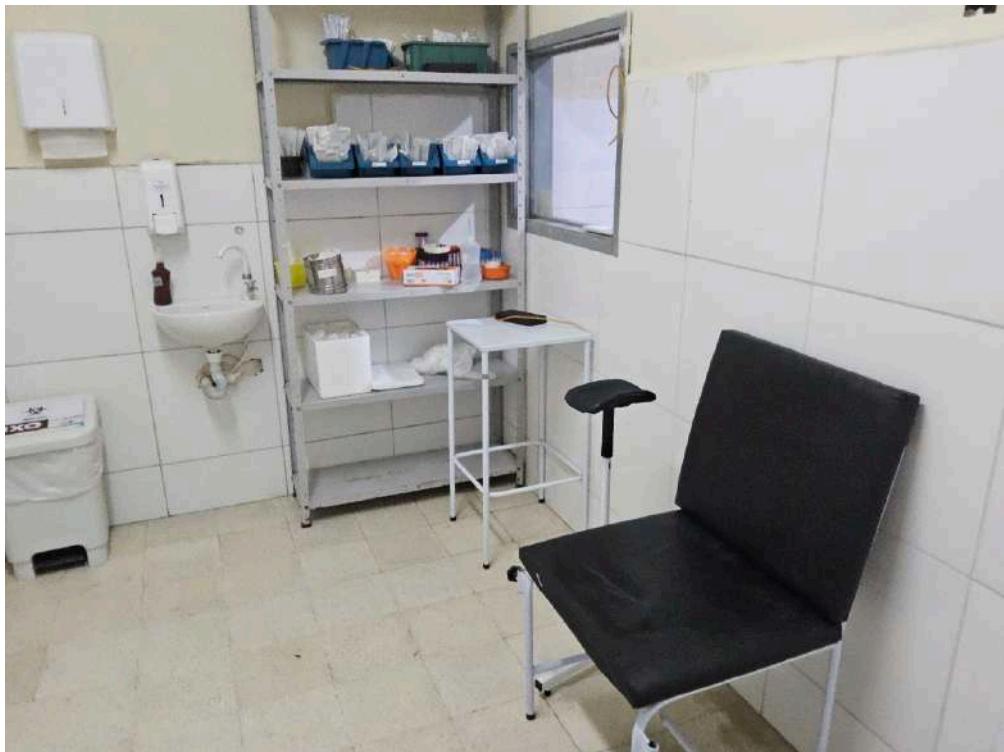
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Laboratório de análises clínicas



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Posto de coleta para análises clínicas



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Laboratório de análises clínicas



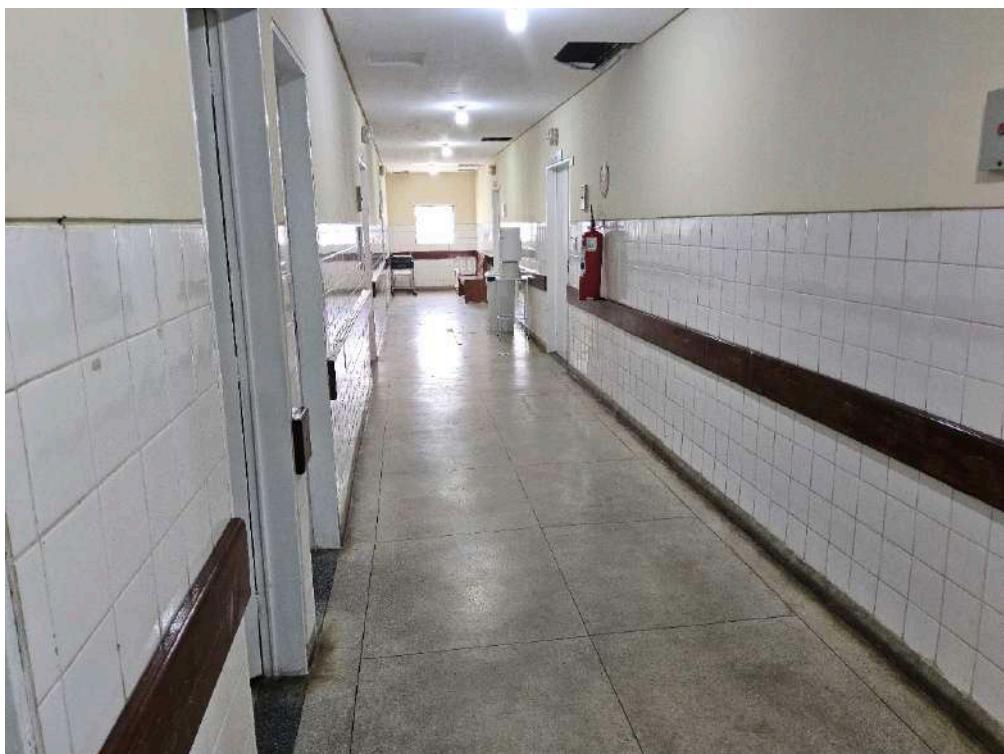
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



LEITO	KANBAN	+ADM PACIENTES	PENDÊNCIAS	+TESTIMONIAIS ALTAS
201-1	● ● ●			
201-2	● ● ●			
201-3	● ● ●			
201-4	● ● ●	A.A.S 11/10 SIATB / OTIMIZAÇÃO FINAL P/ ALTA CURATIVO		11/10 ~ 20/10
202-1	● ● ●			
202-2	● ● ●	J.G. M 03/10 SIATB / Analgesia Fixa - VIAGRA 100MG BE NOR CURATIVO		COMPLETO (2)
202-3	● ● ●			SEM PREVISÃO / CEPD
204-1	● ● ●	P.P.L. 22/10 Metoperenox 2x + Vancomicina (D.F. 23/10) CURATIVO		Ag.vega APAM/CRL
204-2	● ● ●			
204-3	● ● ●			
204-4	● ● ●	A.J.S 11/10 Ceftriaxona + Clindamicina (D.F. 21/10) CURATIVO		21/10
205-1	● ● ●	L.M.L. 19/10 D70C + FMS + CCP	CURATIVO	
205-2	● ● ●			
205-3	● ● ●			
205-4	● ● ●	J.A.G. 11/10 Sibutramina 10 + DPOC + ITG		SEM PREVISÃO
206-1	● ● ●	J. M. L. 18/10 Ceftriaxona + Azitromicina (D.F. 23/10) CURATIVO		
206-2	● ● ●			
206-3	● ● ●	MCM.S 19/10 FRATURA DE CÓCCIX		
206-4	● ● ●			
207-1	● ● ●			
207-2	● ● ●			
207-3	● ● ●	S.J.M. 20/10 GECO		
207-4	● ● ●			

ATUALIZADO POR: DATA: HORA:

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Este documento foi assinado digitalmente por: Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)
CPF: 76704394400 em 02/11/2025 às 10:45

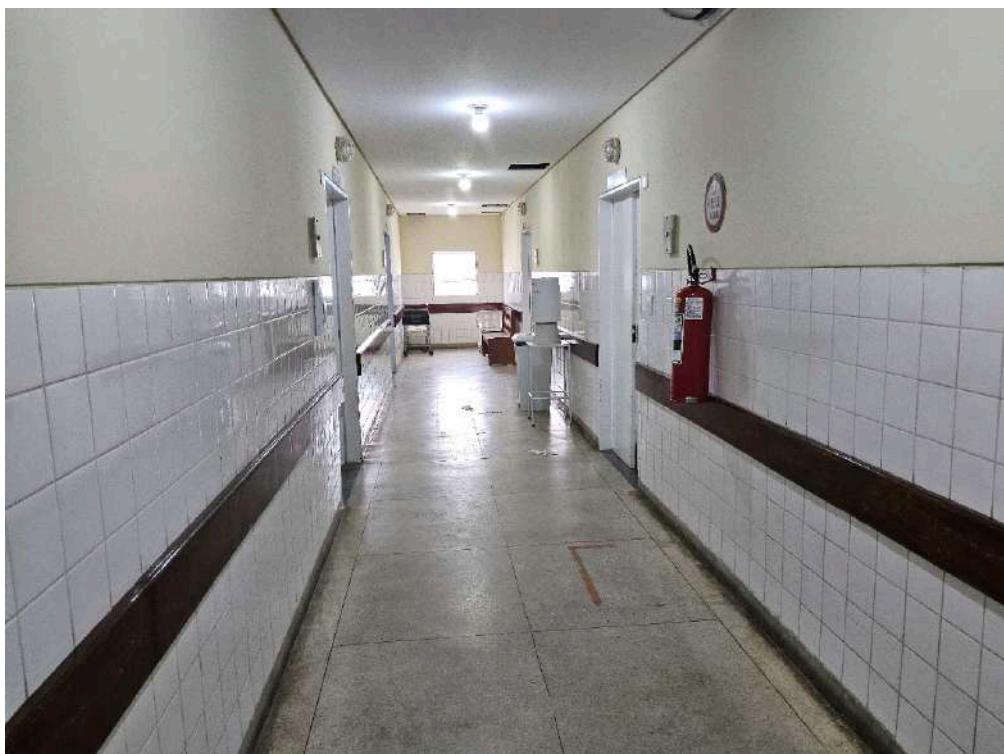
A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda 1270/2025 e código verificador abaixo do QR CODE



skhMXs9p



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



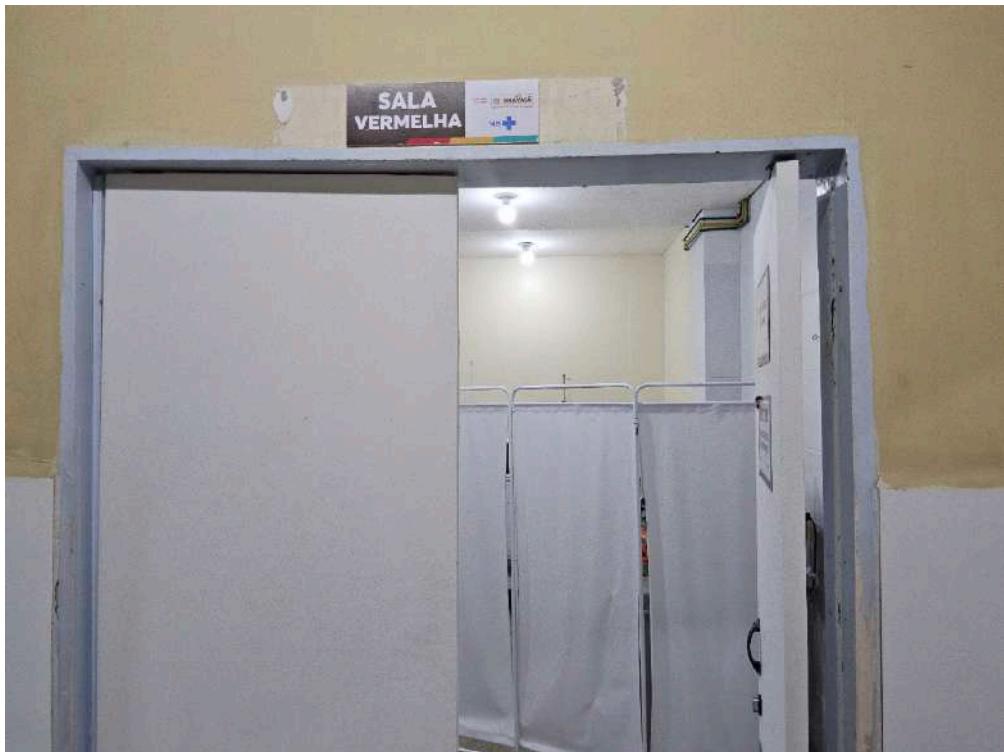
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



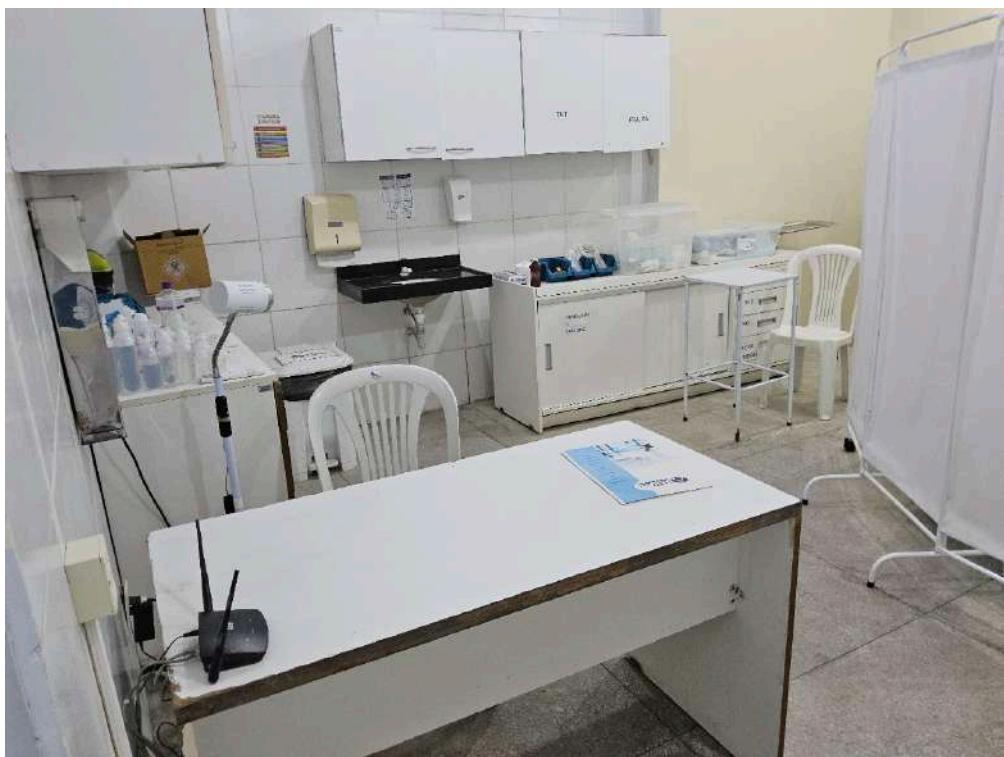
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



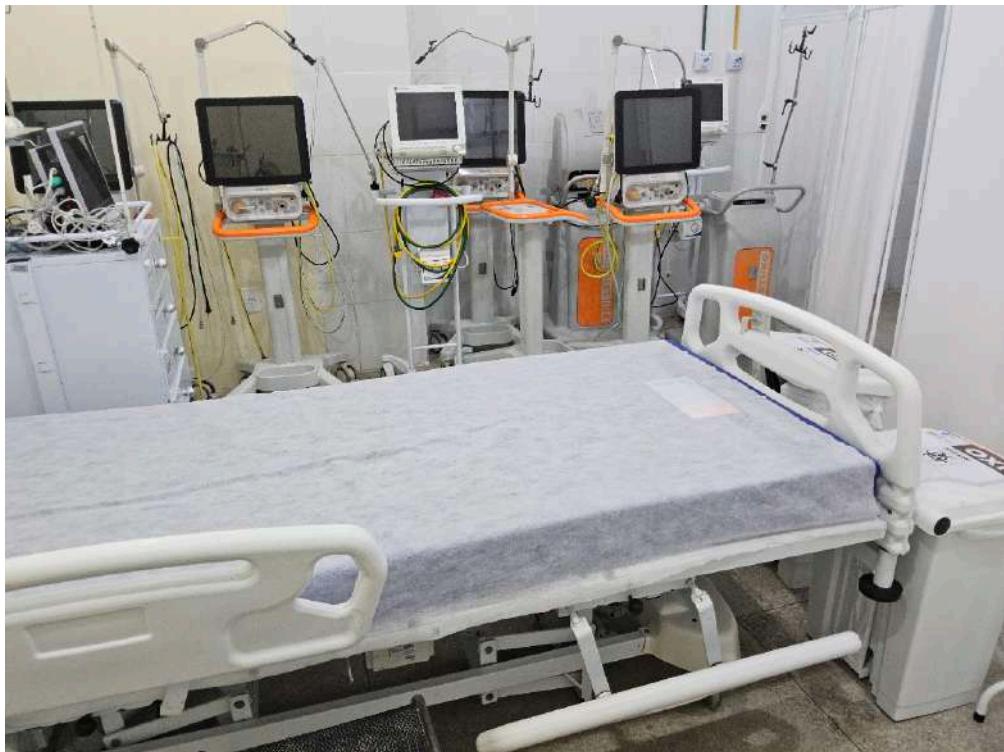
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



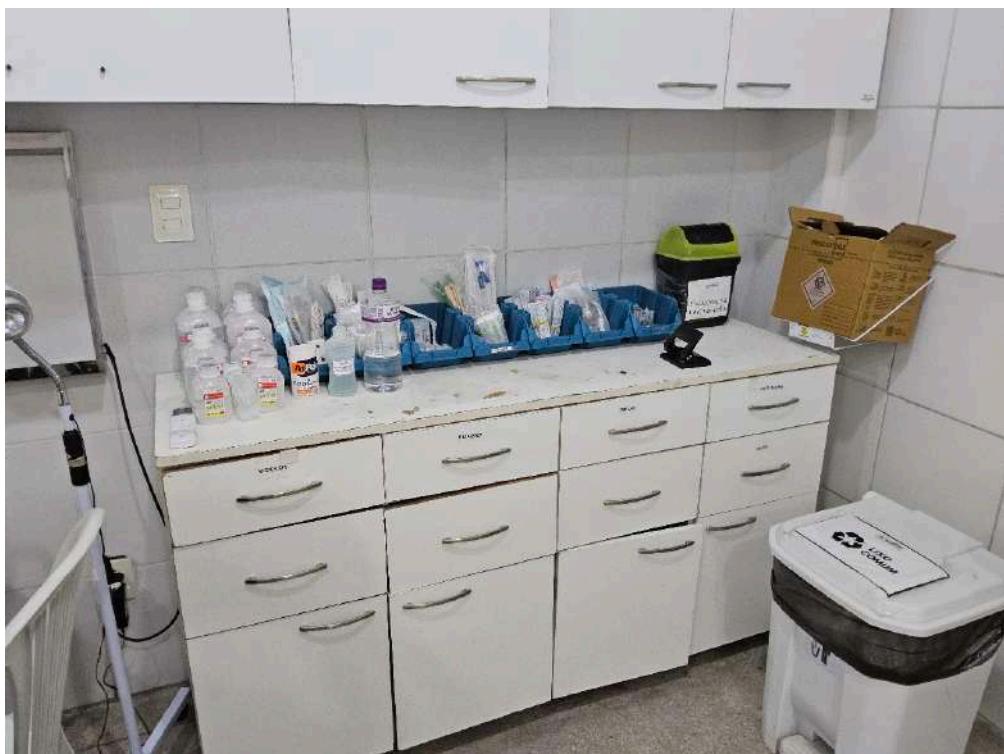
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e
através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando
o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL - Instalações livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações



ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA

Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



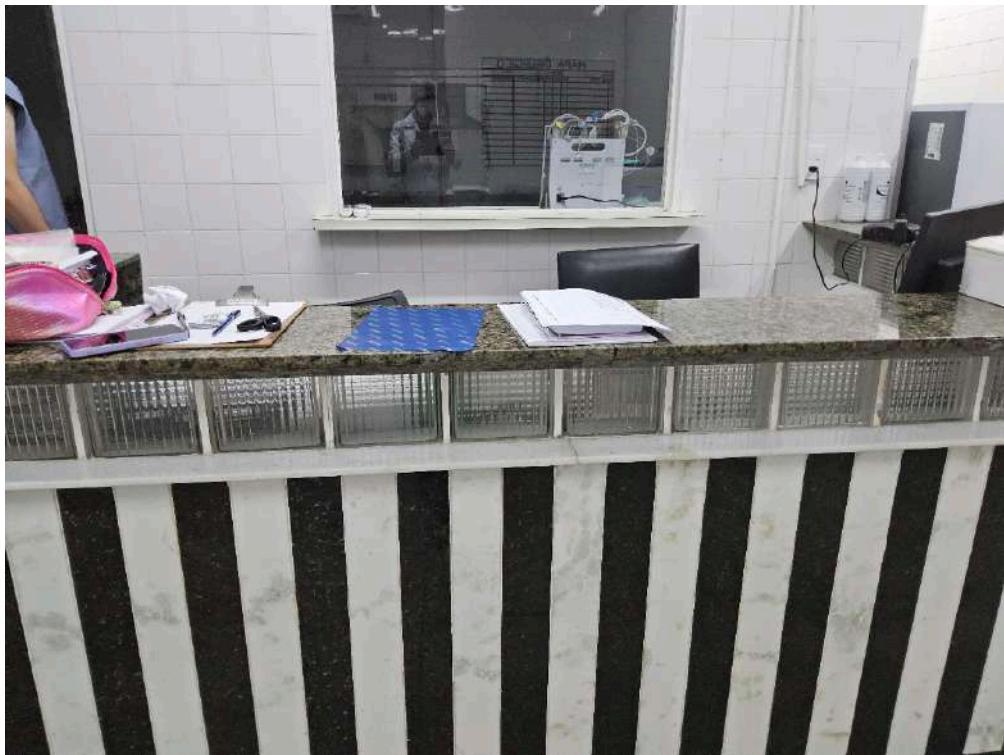
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



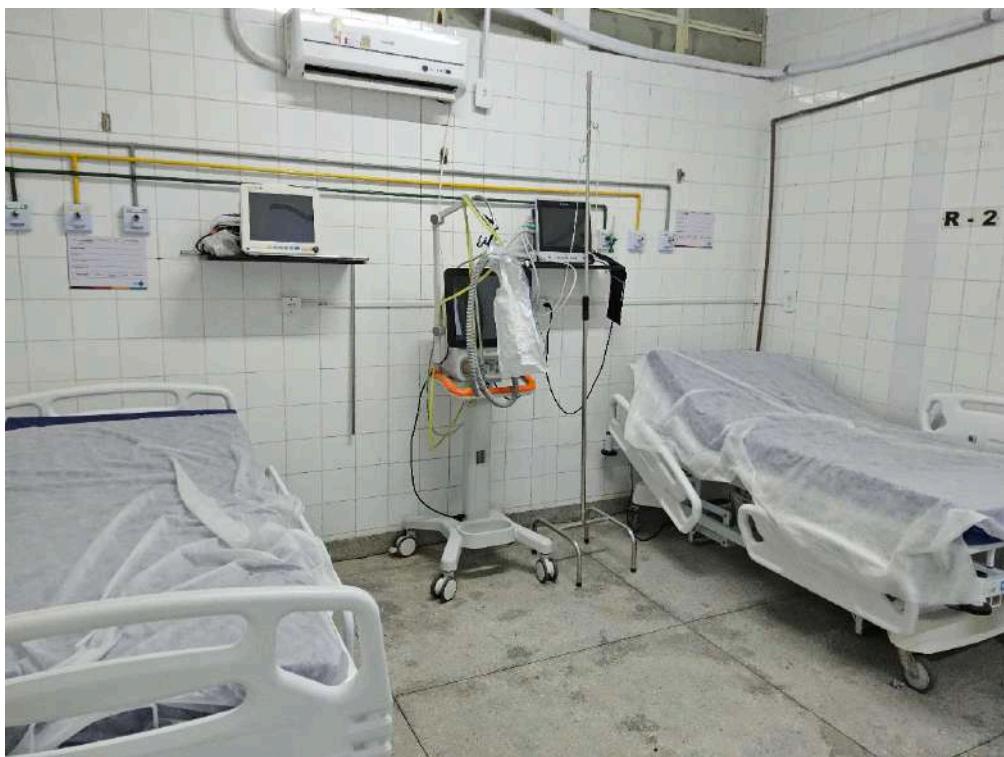
Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itи.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE





ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de internação



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CPF: **76704394400** em **02/11/2025 às 10:45**

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.itd.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crmvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE



CLÍNICA CIRÚRGICA					
2010/25					
EQUIPE: M.C. ROMAO SAMPAIO M.B. BRUNA ENF. EMANUELLE SOUZA 12H D + OSMIR ALVES 12H N TEC. DE ENFERMAGEM. ROSILDA 24H					
LEITO	PACIENTE	TIPO DE CIRURGIA	ID	PERÍDÉNIA	OBSERVAÇÕES
Edu 01/LO1	J.D.T.S	H.U	37A	-	-
Edu 01/LO2				-	-
Edu 01/LO3	L.F.S	H.U + H.I.E	66A	-	-
Edu 01/LO4				-	-
Edu 02/LO1	J.R.L.S	Colelitíase	31A	-	-
Edu 02/LO2	L.F.S	Colelitíase	37A	-	-
Edu 02/LO3	G.L.S	Colelitíase	63A	-	-
Edu 02/L					

ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Centro cirúrgico

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE
ESCALA DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA

MÉDICOS CLÍNICA MÉDICA				OUTUBRO 2025																														
NOME	VÍNCULO	CRM	CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
KARLOS FELIPE ELIAS ALVES	CONTRATO	24898	MÉDICO																															
LARISSA DE CAUSSA GUTTERE LETT.	CONTRATO	35299	MÉDICO																															
THIAGO RIBEIRO JABREZ	CONTRATO	31662	MÉDICO	P																														
YALIMA ANDRADE RIBEIRO SILVA GUERRA	CONTRATO	31663	MÉDICO		P																													
WILLIAN CLAUDIO DA SILVA	CONTRATO	31664	MÉDICO			P																												
BRUNO GABRIELA NIEVES GOMES	CONTRATO	30425	MÉDICO				P																											
BRUNO TORRES SANTOS SAVIA	CONTRATO	25240	MÉDICO					P																										

OBSERVAÇÕES:

LEGENDA

P = PLANTÃO 24 HORAS

Documento assinado digitalmente
FELIPE PROKASKA MATSITA
Data: 2025/10/25 10:11:00
Verifique em <https://www.economia.gov.br>

Documento assinado digitalmente
CAROL E ARACILIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Data: 2025/10/25 10:11:00
Verifique em <https://www.economia.gov.br>

DIRETORA GERAL
ISABELLE CAMPOS

CONDICÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO - Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados



Este documento foi assinado digitalmente por: **Carlos Eduardo Gouvêa da Cunha, Conselheiro(a)**
CRF-76704294409 em 02/04/2025 às 10:45

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do link: <https://validar.iti.gov.br/> e através do link <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/crvirtualdefis/#/validador-documento> informando o número da demanda **1270/2025** e código verificador abaixo do QR CODE

